



Decreto Nº 1224 - de 09 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.298,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.298,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.06.122.0003.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO .DESP CÔNVENIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 10.905,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.905,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.905,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 150,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 31.318,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.318,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 31.318,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS - - - - - R\$ 4.220,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.220,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.220,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 5.105,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.105,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.105,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.298,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.298,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 31.318,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.318,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 31.318,00

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.06.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESA CONVENIO POLICIA CIVIL - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 10.905,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.905,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.905,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 150,00

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34



Total da Unidade 04	----- R\$	150,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	----- R\$	4.220,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.220,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.220,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	5.105,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.105,00
Total da Unidade 14	----- R\$	5.105,00
Total da Instituição 02	----- R\$	52.298,00
Total Geral Anulado	----- R\$	52.298,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 09 de Agosto de 2019

↓

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

